



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2021**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, N° 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO DOS ANJOS**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **ARYONE MOREIRA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°. 083.499.167-53, residente nesta Cidade de Barra de São Francisco/ES, daqui por diante denominada **LOCADOR**, daqui por diante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 016404/2021, 14334/2022, 127/2024 e 013230/2025, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmaram o **Contrato de n° 171/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação n° 027/2021**, tendo por objeto locação do imóvel situado na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, 729 - 2º andar e Terraço, Centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, utilizado para o funcionamento do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, Contabilidade Geral do Município e Tesouraria, ao qual firmam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica a vigência do Contrato 171/2021 prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 03 de Janeiro de 2026 e encerrando em 02 de Julho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 Em razão do previsto na cláusula sétima do contrato de número em epígrafe, o valor do locatício mensal será de R\$ 4.947,77 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos);

2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na **Ficha 0638 FR 1500000000001**.

2.2.1 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

É o presente TERMO ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado em 03 (tres) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 02 de Janeiro de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES  
LOCADOR**

---

**ARYONE MOREIRA LIMA  
LOCADOR**

**Visto:** \_\_\_\_\_

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra  
Procuradora- Municipal  
OAB/ES 39981